

# Para um aprofundamento da democracia

MAD

PLENARIO NACIONAL

21 e 22 JAN. 1984

REGULAMENTO DO PLENÁRIO  
VERSÃO DEFINITIVA

Fundação Cuidar o Futuro

Mor. Provisória:

R. Luciano Cordeiro, 24, 6-B, 1100 Lisboa • 546831



Regulamento de funcionamento



1º Constituição

O Plenário Nacional do M.A.D. é constituído por todos os seus membros inscritos no Movimento até 7 de Janeiro de 1984 que, além disso, se inscrevam no Plenário até 14 de Janeiro de 1984.

2º Quorum

Haverá quorum estando presentes no Plenário a maioria dos membros nele inscritos.

3º Mesa do Plenário

Após a aprovação do presente regulamento o Plenário procederá à eleição de uma Mesa, composta por sete elementos, que dirigirá os trabalhos deste Plenário Nacional.

A esta eleição concorrerão listas propostas pela Comissão Coordenadora Nacional ou por 10% dos inscritos no Plenário.

Para além das atribuições habituais, caberá à Mesa providenciar à criação dos grupos de redação que forem considerados necessários.

4º Ordem de trabalhos e horário de funcionamento

O Plenário funcionará com a seguinte ordem de trabalhos e horário:

SÁBADO

Manhã: 1ª fase- Dirigida pela Comissão Coordenadora Nacional. ≈ 90

10,00h-Abertura e aprovação do regulamento (sem discussão)

10,30h-Eleição da Mesa do Plenário.

11,00h-Comunicação da Comissão Coordenadora Nacional.

2ª fase- Dirigida pela Mesa do Plenário.

11,30h-Informação das Regiões.

Tarde: 3ª fase- 14,30h-Trabalho em grupos por afinidades temáticas.

4ª fase- 16,00h-Apresentação e discussão dos documentos "O MAD e a Situação Presente", "Áreas de Referência", "Estratégia" e "Projecto Organizativo".

19,30h-Aprovação, na generalidade, dos documentos "O MAD e a Situação Presente" e "Áreas de Referência".

Noite: Convívio

DOMINGO

Manhã: 5ª fase- 9,30h-Trabalho em grupo sobre os documentos "Estratégia" e "Projecto Organizativo".

10,30h-Aprovação, na generalidade e na especialidade, dos documentos "Estratégia" e "Projecto Organizativo".

12,30h-Apresentação das listas.

Tarde: 6ª fase- 14,30h-Eleição dos Órgãos do Movimento.

17,00h-Sessão final.



## 5º Deliberações

As deliberações são tomadas por maioria simples dos votos validamente expressos.

## 6º Discussão dos documentos

6.1- Os documentos serão discutidos pela ordem constante da "Ordem de Trabalhos" e votados de igual forma.

6.2- Qualquer proposta de alteração aos documentos será apresentada por escrito até ao momento do encerramento das inscrições para a sua discussão, a fim de permitir a respectiva apreciação.

## 7º Intervenções

7.1- As intervenções não devem desviar-se do ponto em discussão da ordem de trabalhos e não deverão ser repetitivas em relação a outras já proferidas.

7.2- A Mesa fixará previamente o tempo máximo atribuído a cada intervenção, bem como o encerramento das inscrições.

## 8º Votação

A eleição dos Órgãos do Movimento será efectuada obrigatoriamente por voto directo e secreto.

## 9º Candidaturas

9.1. A(s) lista(s) de candidatura à eleição para os Órgãos do Movimento será/serão apresentada(s) à Mesa e por esta comunicadas ao Plenário até ao fim da manhã da sessão de domingo.

## 10º Requerimentos

10.1- Só serão admitidos pela Mesa requerimentos respeitantes ao funcionamento do Plenário e à sua condução.

10.2- Os requerimentos serão formulados por escrito e sem considerandos.

10.3- Os requerimentos admitidos pela Mesa serão imediatamente votados, sem discussão.

## 11º Pontos de Ordem

Não são admitidos pontos de ordem estranhos à ordem de trabalhos.

## 12º Comunicação Social

A Comunicação Social poderá estar presente no Plenário, em local apropriado, na "1ª fase" de sábado e na "sessão final" de domingo.

## 13º Observadores

13.1- Poderão participar no Plenário, como observadores, os signatários do documento "Para o Aprofundamento da Democracia" que não se tenham inscrito no Movimento.

13.2- Os observadores não estarão presentes no Plenário na sessão de eleição dos Órgãos do Movimento.

## 14º Casos omissos

Os casos omissos serão decididos pela Mesa do Plenário.

*6.3.99 proponente pode pr. intervir antes do encerra/ do debate,*

*9.2 em conformidade  
A esta eleição concorrerá, pelas propostas, o ponto 3  
pela CCN ou por 10% dos inscritos no debate Plenário.*

